Lei de n° 713 de 12 de julho de 2022

“Altera a Lei Municipal nº 688 de 14 de dezembro de 2021 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Bárbara do Monte Verde para o exercício financeiro de 2022, a fim de ampliar o limite para abertura de crédito suplementar.”

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº 688 de 14 de dezembro de 2021 que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Santa Bárbara do Monte Verde, para o exercício de 2022”, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 5° - “omissis”***

***I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da despesa total fixada no orçamento do Município, nos termos previstos no art. 7º inciso da I da Lei Federal nº 4. 320 de 17 de março de 1964.”***

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 12 de julho de 2022.

**Fábio Nogueira Machado**

**Prefeito Municipal**